



PORTARIA Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2026



*"CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO (CPC),
REGULAMENTA SUAS COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO, E
NOMEIA SEUS MEMBROS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAREACÚ, MG, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133/2021."*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREACÚ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a estrutura e a composição da Comissão Permanente de Contratação (CPC) para atender aos ditames da Nova Lei de Licitações;

CONSIDERANDO as figuras do Agente de Contratação, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, previstas no art. 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, sobretudo, da eficiência e economicidade na Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a **Comissão Permanente de Contratação (CPC)** da Câmara Municipal de Careacú, MG, com o objetivo de conduzir os procedimentos licitatórios e contratações diretas desta Casa Legislativa.

Art. 2º A CPC será responsável pela condução dos certames fundamentados na Lei Federal n.º 14.133/2021 e, remanescentemente, nas Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, enquanto perdurarem as vigências de transição e ultratividade previstas na legislação federal.

Art. 3º A estrutura da Comissão Permanente de Contratação (CPC) observará a seguinte organização funcional:

I – Coordenador: exercerá as funções de Presidente da Comissão, Pregoeiro ou Agente de Contratação, conforme o rito adotado no processo administrativo;

II – Vice-Coordenador: atuará na substituição imediata do Coordenador em seus impedimentos ou ausências legais;



III – Equipe de Apoio: compete prestar assistência direta ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro na condução de todas as etapas do certame, incluindo a instrução processual, análise técnica de propostas e documentos de habilitação, elaboração de respostas a impugnações ou esclarecimentos, realização de diligências, pesquisas de mercado e subsídio técnico para o julgamento de recursos administrativos, entre outras eventuais necessidades de auxílio às atividades do coordenador.

Art. 4º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a CPC no exercício de 2026:

Coordenador: SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS;

Vice-Coordenador: JOÃO PAULO MACHADO DA SILVA;

Equipe de Apoio: CRISTIANE MARIA JARDIM FERREIRA;

Equipe de Apoio: ÍRIS MARA RIBEIRO DE ALMEIDA LACERDA.

Art. 5º Os membros ora designados farão jus à gratificação mensal por participação em comissão, conforme estabelecido no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Careacu, MG.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e archive-se.

Câmara Municipal de Careacu/MG, 07 de janeiro de 2026.

Maurício Max Ueslei da Fonseca
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal